



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

VIA DA ALEPI

AL-P-(SGM) Nº 300/2022

Teresina (PI), 05 de setembro de 2022.

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.003120/22
Senha: 895EDAC

Excelentíssima Senhora
MARIA REGINA SOUSA
Digníssima Governadora do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

Senhora Governadora,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei(*)** de autoria do **Deputado Evaldo Gomes**, que:

"Reconhece de Utilidade Pública o Projeto Esportivo Quartel General da Luta".

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. *Themistocles Filho*
Presidente

(*) Mídia eletrônica do autógrafo do projeto encaminhada ao Poder Executivo.

APOIO DO GAB. DO GOVERNADOR
RECEBI em 05/10/2022 às 10:00h
Sen. Júlio
Responsável



**ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

LEI N°

DE

DE

DE 2022

*Reconhece de Utilidade Pública o Projeto Esportivo
Quartel General da Luta.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o Projeto Esportivo Quartel General da Luta, CNPJ. 14.848.679/0001-88, com sede e foro na cidade de Teresina – PI, na Rua Desembargador Pires de Castro, s/n, Clube dos Subtenentes e Sargentos da Guarda Federal de Teresina, Sala A.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 30 de agosto de 2022.

Dep. THEMÍSTOCLES FILHO
Presidente